



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Indicação Nº259/2023


No uso das atribuições conferidas pelo inciso XV, do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Oriente, Geraldo Matheus Moris, que verifique a possibilidade de elaboração de projeto de lei disciplinando a opção de vencimento dos servidores efetivos nomeados em cargos de comissão para que possam receber o vencimento do cargo efetivo com adicional e as demais vantagens do cargo como férias, décimo terceiro, vale alimentação e progressões.

Justificativa

Senhor Prefeito, ao que sabemos diversas categorias do quadro de servidores possuem piso salarial atualmente, o que torna desvantajosa a manutenção do servidor no cargo em comissão, principalmente os Secretários que recebem em regime de subsídio.

A título de exemplo o vencimento mínimo do enfermeiro é de R\$ 4.582,18, além de vale alimentação, décimo e terceiro e férias, ao passo que os Secretários possuem subsídio de R\$ 3.247,76 sem nenhuma outra vantagem. Assim, considerando que o Município possui servidores efetivos nomeados como Secretários, e que eles estão amargando prejuízo salarial, devemos empregador esforços para correção dessa falha.

Sala das Sessões Nick Carter Moris, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Sérgio Mattar
Vereador "Salgadinho"

Câmara Municipal de Oriente
09/10/2023
Bárbara V. R. Soato